

# Estudo Técnico Preliminar 16/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 214/2024

## 2. Descrição da necessidade

O fornecimento de energia elétrica é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e de gestão das diversas secretarias e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para a toda a estrutura imobiliária da Prefeitura de Cordeiro durante o exercício de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                     | Responsável                   |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração | Ronaldo Moisés Costa da Silva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município onde funciona a Prefeitura Municipal e as secretarias vinculadas ao governo.

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANEEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, durante o ano de 2024.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que o serviço a ser contratado será necessário por um período de 12 (doze) meses.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.940.295,80

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A CNPJ 33.050.071/0001-58:

1. Secretaria de Administração R\$ 297.737,57(duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

1. Secretaria de Educação: R\$ 205.188,84(duzentos e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

1. Secretaria de Serviços Públicos: R\$ 1.392.734,22(um milhão, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

1. Secretaria de Agricultura: R\$ 1.348,13(hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

1. Secretaria de Turismo: R\$ 1.561,20(hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

1. Secretaria de fazenda: R\$ 41.726,37(quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Os valores descritos acima são estimados nos gastos do ano de 2023. O valor total dos valores gastos no ano de 2023 foi reajustado em 10% para o ano de 2024 totalizando um valor aproximado de R\$ 1.940,295,80(um milhão, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não é possível o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As atividades relacionadas a esta contratação são consideradas essenciais para apoio as atividades fins da Prefeitura Municipal de Cordeiro, sem estes serviços não poderá ser oferecidos ambientes com iluminação e equipamentos em pleno funcionamento. Desta forma, é imprescindível a realização desta contratação para manter as áreas da Prefeitura dentro dos parâmetros de controle sanitário, melhor destinação dos resíduos perigosos, controle de vetores e pragas urbanas. É dever da Prefeitura, garantir condições para realização das atividades que está se propõe, para isso, é necessário contratar serviços especializados como o caso desta contratação que diminui os riscos a problemas a saúde, sendo assim, este estudo integra serviços de soluções ambientais, cujo a finalidade é essencial para os indivíduos.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos seguintes resultados:

- Manter o fornecimento de energia elétrica na Prefeitura Municipal de Cordeiro e suas Secretarias com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em vista tratar se de serviço essencial para manutenção das atividades;
- Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;
- Quando à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a presente contratação, tendo em vista que os imóveis já possuem as instalações elétricas necessárias para recebimento e execução do serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o objeto em estudo, os impactos ambientais poder ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa a ser contratada.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do serviço, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como

o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação em comento, e, visando dar início à implementação do serviço aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RONALDO MOISES COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**AMANDA DE PAIVA TOLEDO**

Assistente Sênior de Assuntos Administrativos